



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

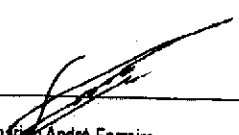
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Número ITA 297/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo **REDE SIM MG** em que é (são) interessado(s) **Instituto de Odontologia Tisoco Rodrigues Ltda** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: **CNAE 8630504 – Atividade Odontológica**, Itabira/MG, Rua **Israel Pinheiro, nº 592, Major Lage de Cima**, sob a Responsabilidade Técnico/Legal do (a) **Deborah Rodrigues Tisoco Fonseca – CRO MG 47468**.

Itabira, 21 de julho de 2025


Flammion André Ferreira
Matrícula: 6545-6/3
Coordenador de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Itabira/SMS

VÁLIDO ATÉ: 21/07/2026

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
 - O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
 - O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.